

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE SETEMBRO DE 2017 -----**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção dos Vereadores Joaquim Carreira e Ana Isabel Batista por não terem estado presentes. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o senhor Vereador Victor Amaral, para fazer a seguinte declaração: «Concluída a primeira fase do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, como Vereador da Educação deste Executivo não posso deixar de manifestar o meu regozijo – que é de todos nós - pelos excelentes resultados alcançados pelo Instituto Politécnico da Guarda. O IPG cresceu vinte e um por cento na procura. Alcançou a maior percentagem de colocações entre Politécnicos do Interior do País, entre os quais, Beja, Bragança, Castelo Branco e Portalegre. Passou de trezentos e dezassete alunos, em 2016, para trezentos e oitenta e quatro

novos alunos, correspondendo a 56,47% do total das vagas disponíveis. É a primeira vez que a instituição consegue ocupar mais de metade da oferta nos resultados da primeira fase de colocação. É também a primeira vez que alcança melhor resultado do que Castelo Branco. Com estes dados, o IPG consolida um crescimento progressivo desde 2014: - 41% em 2014; 47% em 2015 e 46% em 2016. No total, o IPG deverá contar com 2800 alunos, entre 800 a 900 novos alunos. Destaque para a ocupação plena dos cursos de Enfermagem e Gestão, e a quase plena nos cursos de Marketing e Turismo e Lazer. Também a boa procura nos cursos de Desporto, Comunicação e Relações Públicas, Comunicação e Multimédia, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Hoteleira. Além de outros fatores externos, devem-se sublinhar dois que, na nossa opinião, e também afirmados pelo Presidente da Instituição, contribuem para estes resultados: mérito do IPG pela sua crescente afirmação de credibilidade no quadro geral dos Politécnicos do País; efeito, direto e/ou indireto, da maior atratividade da cidade através das suas diversas dinâmicas de estímulo à economia local e à visibilidade positiva da Guarda no plano nacional.» -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para se associar e congratular com o aumento do número de alunos que manifestaram interesse em estudar no IPG. -----

Seguidamente fez referência a um assunto abordado pela senhora Vereadora Graça Cabral na última reunião, sobre um suposto ofício ou e-mail que a Proteção Civil terá enviado à Câmara relativamente à estrutura suspensa na Rua do Comércio. Uma vez que o senhor Presidente respondeu desconhecer o assunto, e como a expressão utilizada não significa que não exista, questionou se já tem a certeza se o documento existe ou não, caso contrário terá que pedir cópia à entidade emissora.--

- Respondeu o senhor Presidente não ter conhecimento do referido documento e solicitou ao senhor Vereador Sérgio Costa que indague, assim que termine a reunião, sobre a sua existência. Garantiu que, caso exista, ser-lhe-á remetida cópia ainda durante o dia de hoje. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Atribuição de Verba à AMIG para Realização e Organização do 4º Congresso Médico da Beira Interior: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º19/2017

Considerando que: -----

A AMIG Associação de Médicos Internos da Guarda, está a organizar um Congresso Médico de dimensão nacional que envolverá ULS da Guarda, a ULS de Castelo Branco e o Centro Hospitalar da Cova da Beira. -----

Trata-se do 4º Congresso Médico da Beira Interior, a decorrer nos dias 22 e 23 de setembro de 2017.-----

Este Congresso de organização regional, mas com dimensão nacional, para o qual se espera significativa afluência de profissionais e estudantes da área da saúde, realizar-se-á este ano na cidade da Guarda.-----

Durante os dois dias de Congresso será feita uma abordagem de temas atuais e de grande relevância, distribuídos pelas diferentes especialidades, médicas e cirúrgicas, criando os alicerces necessários para um debate dinâmico e profícuo, na procura do saber.-----

Será também um evento que trará ampla divulgação da nossa cidade e região e aportará um elevado número de pessoas à cidade da Guarda, marcando a cidade como um centro de conhecimento e aprendizagem e intercâmbio de experiências. --

Mais uma vez o associativismo assume-se como um importante e singular alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e científica, sendo as associações verdadeiros agentes diretos de promoção e qualidade de vida no Concelho e de valorização pessoal dos seus cidadãos. -----

A AMIG, veio solicitar junto da Câmara Municipal da Guarda a possibilidade desta apoiar o referido evento. -----

Atenta a natureza desta associação e seus fins estatutários, a mesma pode ser beneficiária de apoios ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento n.º72/2015). -----

O Artigo 15.º n.º2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda dispõe que a Câmara Municipal pode deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor. -----

Atento o supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo a atribuição de um apoio extraordinário, no valor de 2 mil euros à AMIG, para a realização e organização do 4º Congresso Médico da Beira Interior. -----

O valor está devidamente cabimentado na GOP 25.2017/5033, com a classificação orgânica 0102 e económica 040701.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta:-----

Ponto 2 - Olano Logística de Frio Lda. - Pedido de Renúncia ao Direito de Preferência para Constituição de Empréstimo Bancário para Construção de Imóvel nos lotes 85, 88 a 91 e 95 a 99, sitos na PLIE: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º72/2017

Considerando que:-----

- A empresa Olano Logística de Frio Lda., sociedade por quotas, é a atual proprietária dos lotes 85, 88 a 91 e 95 a 99, sitos na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos matriciais P-1552, 1371, 1372, 1373, 1374, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382 da freguesia de Casal de Cinza e descritos na Conservatória do Registo Predial da Guarda, respetivamente sob os n.ºs 1448, 1451, 1452, 1453, 1454, 1458, 1459, 1460, 1461 e 1462 da mesma freguesia;-----

- A Câmara Municipal, por deliberação de 12 de junho de 2017, renunciou ao direito de Reversão para constituição de empréstimo bancário para construção de um imóvel nos citados lotes, de acordo com o n.º9 do Art.º23º do Regulamento 123/2009 de 20 de março;-----

- O ónus averbado na Conservatória do Registo Predial, relativo ao Direito de Preferência sobre os referidos lotes, também impede a constituição de empréstimo bancário, inviabilizando a linha de crédito necessária para a construção do imóvel;-

- Foi presente um e-mail datado de 29 de agosto do mesmo ano, da empresa Olano Logística de Frio Lda., no qual se solicita a emissão de documento comprovativo de que a Câmara Municipal Renuncia ao Direito de Preferência dos referidos lotes, de forma a viabilizar a hipoteca dos mesmos, como garantia de financiamento junto de entidade bancária, tal como é referido no n.º8 do Art.º22.º do Regulamento 123/2009 de 20 de março.-----

Atento ao supra exposto e reunidas que estão as condições para a Renúncia ao Direito de Preferência, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Renunciar ao Direito de Preferência, com vista à contração de empréstimo bancário, pela empresa Olano Logística de Frio Lda., para a construção do imóvel

nos lotes 85, 88 a 91 e 95 a 99, conforme previsto no n.º8 do artigo 22.º do Regulamento n.º123/2009 de 20 de março.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de preferência dos lotes 85, 88 a 91 e 95 a 99 da PLIE nos termos da proposta. -----

Ponto 3 - Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra - Pedido de Renúncia ao Direito de Reversão para Constituição de Empréstimo Bancário com Vista à Construção de Imóvel no Lote 61, sito na PLIE:--

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º71/2017

Considerando que: -----

- A empresa em nome individual, Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra, com sede na E.N. 221, lugar do Borracho, 6300-035 Arrifana, adquiriu o lote 61, por escritura pública celebrada em 25 de abril de 2015. O referido lote encontra-se inscrito sob o artigo matricial n.º1344 da freguesia de Casal de Cinza e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda com o n.º1424 da mesma freguesia. ---

- De acordo com o referido no ofício dirigido a este Município, a empresa Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra, tem a necessidade de recorrer a um empréstimo bancário, para efeitos de construção do imóvel/armazém, por forma a consolidar esse mesmo investimento; -----

- O n.º2 do artigo 21.º do Regulamento n.º123/2009 de 20 de março, prevê o direito de reversão para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, designadamente, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção; -----

O direito de reversão, impede a constituição de hipoteca do lote já adquirido pela empresa, inviabilizando a linha de crédito necessária para a construção do imóvel; -

- A Câmara Municipal, por deliberação, pode renunciar ao direito de reversão, caso o empréstimo a contrair seja para a construção dos imóveis e sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição de hipoteca para garantir tais empréstimos, tal como é referido no n.º9 do artigo 23.º do Regulamento nº123/2009 de 20 de março. -----

- Atento ao supra exposto e reunidas que estão as condições para que a Câmara Municipal possa renunciar ao direito de reversão, proponho que esta delibere:-----

- Renunciar ao direito de reversão, com vista à contração de empréstimo bancário, pela empresa Hugo Miguel Canhoto de Andrade Pissarra, para a construção do imóvel no lote 61, conforme previsto no n.º9 do artigo 23.º do Regulamento nº123/2009 de 20 de março.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de reversão do lote 61 da PLIE nos termos da proposta. -----

Ponto 4 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta dos serviços de contratação pública e gestão de stocks do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

- Autorização da Despesa/Escolha do procedimento-----

- Aprovação das Peças do Procedimento-----

- Designação e constituição do júri-----

- Delegação de competências no júri. -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

Considerando que no procedimento anterior de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda, foi revogada

a decisão de contratar, mas continuando a necessidade de abrir novo procedimento propõe-se:-----

I. Serviço Permanente de Vigilância (Fixa)-----

O prestador de serviços deverá prestar o serviço permanente de Vigilância (Fixa) nos locais e horários, constantes no seguinte quadro:-----

Local	Postos de Trabalho	Tipo de Vigilância	Horário	Frequência
Parque Estacionamento TIR da Plataforma Logística da Guarda (PLIE) - Portaria	1	Fixa Permanente	00h00 – 24h00	TDA
Edifício Paços do Concelho - Portaria	1	Fixa Permanente	20h00 – 08h00 00h00 – 24h00	Dias úteis Fins de semana e Feriados
Parque da Cidade	1	Fixa Permanente	08h00 – 24h00	TDA
PURD – Parque Urbano do Rio Diz	1	Fixa Permanente	20h00 – 08h00	TDA

II. Serviço Permanente de Vigilância (Rondas)-----

O prestador de serviços deverá prestar o serviço permanente de Vigilância (Rondas) nos locais e horários, constantes no seguinte quadro:-----

	Nome do Local	Coordenadas do Local	Postos Trabalho	Tipo de Vigilância	Horário
1	Teatro Municipal da Guarda (TMG)	40.534253 / -7.268515	1	Rondas Periódicas (2x / noite)	22h00 – 06h00 (TNA-Todas Noites do Ano)
2	Café Concerto (TMG)	40.534788 / -7.269019			
3	Biblioteca Municipal da Guarda	40.534666 / -7.271304			
4	Centro de Estudos Ibéricos	40.534935 / -7.271065			
5	Mercado Municipal da Guarda	40.534934 / -7.264431			
6	Piscinas Municipais	40.531324 / -7.254329			
7	Paço da Cultura/Museu Municipal	40.537536 / -7.267671			
8	Welcome Center/Praça Velha	40.538951 / -7.269157			
9	Estaleiros Municipais	40.538398 / -7.277533			
10	Estádio Municipal da Guarda	40.536435 / -7.266712			
11	Pavilhão Desportivo S. Miguel	40.548919, -7.252073			
12	Centro Escolar da Sequeira	40.554622 / -7.239623			

III. Serviço Ocasional de Vigilância (regulares e ocasionais) -----

Para este efeito a empresa deverá indicar o preço hora/vigilante, tendo por base uma quantidade máxima estimada de 13.500 horas/ano disponibilizadas para este tipo de serviço. -----

Nome do Evento	Data Previsível de realização do Evento	Tipo de Vigilância	Horário
GUARDA FOLIA	Fevereiro/2018	Ocasional, de acordo com a calendarização dos eventos.	TDE, a definir de acordo com cada evento.
FIT – FEIRA IBERICA DE TURISMO	Abril/2018		
SIAC - SIMPÓSIO ARTE CONTEMPORÂNEA	Maior/2018		
SANTOS DO BAIRRO	Junho/2018		
FEIRA S. JOÃO	Junho/2018		
FEIRA FARTA	Setembro/2018		
GUARDA CIDADE NATAL	Dezembro/2018		
PASSAGEM DE ANO	Dezembro/2018		
OUTROS EVENTOS	Não calendarizados		

TDE: Todos os Dias do Evento

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto – lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 278/10 de 2 de outubro, e restante legislação em vigor, obter autorização para o seguinte: --

1 - Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público. -----

2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C. P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base

de 349.860,00€ (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

3 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Programa de concurso;-----

- Caderno de Encargos. -----

4 - Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Filipa Susana Tadeu Almeida Pires-----

1.º Vogal Efetivo: José Alberto Dias Gonçalves;-----

2.º Vogal Efetivo: Ricardo João Domingues Moreira;-----

1.º Vogal Suplente: Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia;-----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes; -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

5 - Despesa e Inscrição Orçamental -----

O prazo do contrato é de 1 ano, sendo que o encargo plurianual está autorizado nos termos do artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2017, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2016.-----

O encargo previsto encontra-se cabimentado na rubrica 0102 020218, GOP 2017/5011 – Vigilância e Segurança em Instalações Municipais, parte para 2017 e estando o restante previsto para o ano de 2018.-----

6 - Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias à boa condução do procedimento.-----

7 - Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 5 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo Período de 12 Meses - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta dos serviços de contratação pública e gestão de stocks do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

- Escolha do procedimento-----

- Peças do Procedimento-----

- Designação, constituição e delegação de competências no júri-----

- Órgão competente. -----

Objetivo: Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE)-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa)-----

De acordo com o despacho superior exarado na informação da Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, para se proceder a abertura de um Concurso Publico para o fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial, em que o custo, estimado por entidade que constitui o agrupamento será o seguinte: -----

Para o Município da Guarda o fornecimento da energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) o valor estimado do contrato é de 118.128,00€. -----

Para os Serviços Municipalizados o fornecimento da energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) o valor estimado do contrato é de 17.568,00€. -----

O presente procedimento vai integrar o agrupamento das entidades Município da Guarda e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, nos termos do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda deliberou em 5 de setembro de 2017 aceitar a constituição do agrupamento, autorizar a abertura do procedimento na modalidade de concurso público, nomear o Município da Guarda como representante do agrupamento e condução do processo pré contratual, deliberou ainda aprovar as peças do procedimento-----

Considerando o atrás exposto e uma vez que o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa no Município é o órgão executivo, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP autorização para o seguinte:-----

1 - Agrupamentos de entidades adjudicantes -----

Nos termos previstos do nº1 alínea a) do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a autorização para a integração em agrupamento das entidades adjudicantes: Município da Guarda e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda. -----

No agrupamento o Município da Guarda conduzirá o procedimento pré contratual.-

2 - Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público. -----

3 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no *Diário da República*), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 135.696,00€ (cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

4 - Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

5 - Designação e constituição do júri -----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: António Paulo Andrade Pereira -----

1.º Vogal Efetivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes -----

2.º Vogal Efetivo: Ricardo João Domingues Moreira -----

1.º Vogal Efetivo: Filipa Susana Tadeu Pires -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

6 - Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias à boa condução do procedimento.-----

7 - Cabimento Orçamental -----

O encargo é plurianual está inscrito no artigo 19º da Norma de execução Orçamental para o ano 2017 e foi autorizado em reunião da Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2016. -----

Relativamente ao Município, a despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente cabimentada na GOP 3.2.0 2017/5041 Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações da CMG. -----

Para os serviços Municipalizados da Guarda, a despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 02.02.01.01 no plano e orçamento dos SMAS. -----

8 - Órgão competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1,

alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 6 - Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho -

Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de

Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º106/2017

Considerando que: -----

Foi adjudicado à empresa António Saraiva & Filhos Lda., no dia 01 de fevereiro de 2017, a empreitada da obra pública supra identificada, com um prazo de execução de duzentos e dez dias;-----

No início dos trabalhos se registaram condições climatéricas adversas, como a queda e acumulação de neve (decorrendo a obra num dos pontos mais altos da cidade da Guarda);-----

Foram realizados nas imediações diversos eventos desportivos e culturais (Praça Luís de Camões), promovidos pelo Município da Guarda, obrigando por três vezes ao desmonte do estaleiro, por período superior a 40 dias; -----

Foi interdito o acesso a uma frente de trabalho, devido a trabalhos de arqueologia, no período em que a DRCC, se deslocou à obra e emitiu posteriormente parecer, mantendo elementos que no projeto de arquitetura estavam previstos demolir;-----

Foi interposta uma providência cautelar por terceiros sobre uma frente de trabalhos, que inibiram a prossecução normal dos mesmos, sendo vetada qualquer tipo de intervenção sobre o local; -----

Atento o acima descrito, veio o empreiteiro solicitar uma prorrogação de prazo para execução da obra por um período de 156 dias;-----

A fiscalização da empreitada emitiu parecer favorável ao pedido, sugerido a concessão de uma prorrogação de prazo por mais 110 dias, do "tipo graciosa", sem custos para as partes, ou seja, sem apresentação de custos de estaleiro nem reequilíbrio económico-financeiro por parte do empreiteiro, o que parece de aceitar.-----

Torna-se assim necessário conceder uma última prorrogação de prazo, para a boa conclusão dos trabalhos da empreitada, de acordo com o novo plano de trabalhos, e consequentemente, torna-se necessário dar cumprimento às regras de contratualização pública. -----

Atento tudo quanto se consignou,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal para que esta delibere;

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 110 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto no artigo 361º e n.º1 do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na sua vigente redação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 110 dias de acordo com a proposta. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta para efeitos de
executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião
quando eram quinze horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a
presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão
Administrativa que a subscrevi. -----